



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 28/09/2020

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matéria para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 045/2020
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 2887/2020, de 15 de julho de 2020, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

- Matérias para Ordem do Dia:

Requerimento nº 105/2020

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Requer da Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, informações sobre o valor arrecadado com a DAM do Cemitério Municipal Santo Antônio, e o quantitativo de enterros realizados nos últimos cinco anos.

Indicação nº 378/2020

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituir lâmpadas queimadas no Bairro Jardim Cidade Alta.

Indicação nº 379/2020

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, a necessidade de doar uma área para a construção da sede da Associação dos Vanzeiros de Sinop.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 415/2020

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção no entorno do Estádio Municipal Massami Uriu, troca de lâmpadas queimadas, poda de árvores e limpeza.

Indicação nº 416/2020

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza de todas as áreas institucionais do Município, com prioridade nos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Jardim das Nações.

Indicação nº 417/2020

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir um poço artesiano para uso do Posto de Saúde da Gleba Mercedes V.

Indicação nº 418/2020

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de calçadas no Bairro Jardim Boa Esperança.

Indicação nº 419/2020

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar sinalização de trânsito nas ruas do Bairro Vila América.

Indicação nº 420/2020

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Cristian Martarello – Coordenador Regional da Concessionária Águas de Sinop, a necessidade de providenciar o serviço de conserto da malha asfáltica (tapa buraco), na Rua dos Monjoleiros, no Bairro Jardim das Palmeiras, e na Rua das Canforeiras, no Bairro Jardim das Nações.

Indicação nº 421/2020

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de promover inserção, de forma complementar de conteúdos de História, Geografia e Literatura de Sinop, na grade escolar da rede municipal de ensino, conforme anteprojeto apenso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 422/2020

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Victor Medina - Gerente de Esportes, a necessidade de implantar estações *fitness* em espaços esportivos para a prática de calistenia.

Indicação n° 423/2020

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a implantação de rede de iluminação pública nas calçadas da Avenida Bruno Martini, conforme especifica.

Indicação n° 424/2020

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Ademar Rosa da Silva Filho - Diretor da Empresa de Ônibus Rosa, e à Sra. Márcia Cristina Lopes Hernandorena - Diretora Presidente da AGER, a necessidade de criar uma linha de ônibus que atenda aos moradores do Bairro Jardim Viena, conforme especifica.

Indicação n° 425/2020

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na iluminação pública, com troca de lâmpadas, na Estrada Claudete.

Indicação n° 426/2020

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Hermann F. Netto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de redutores de velocidade na Rua Inglaterra, o Bairro Jardim Europa.

Indicação n° 427/2020

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparos na iluminação pública da Rua Antônio Porto, no Bairro Jardim São Paulo.

Indicação n° 428/2020

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de identificar as ruas do Bairro Recanto Suíço com pintura dos nomes em postes de iluminação pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 429/2020

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Hermann F. Netto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de pintura de sinalização de trânsito horizontal nas vias do Bairro Jardim Florença.

Indicação nº 430/2020

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a pavimentação asfáltica do cruzamento da Rua Padre Antônio Haldler com a Rua das Sucupiras, no Bairro Jardim dos Ipês.

Indicação nº 431/2020

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de implementar acompanhamento psicossocial na rede municipal de ensino no pós-pandemia.

Indicação nº 432/2020

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de planejar ações de resposta rápida a pontos intransitáveis no período chuvoso.

Indicação nº 433/2020

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de implantar projeto para Política de Coleta Contínua de Lixo Eletrônico no Município de Sinop, conforme específica.

Indicação nº 434/2020

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de criar a gratificação extraordinária de Combate à COVID-19 aos Servidores e Funcionários Públicos da Secretaria de Saúde e de outras Secretarias por serviços essenciais prestados em exposição ao coronavírus.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

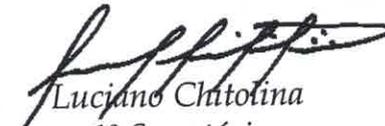
ESTADO DE MATO GROSSO

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24 de Setembro de 2020.



Remídio Kuntz
Presidente



Luciano Chitolina
1º Secretário



SINOP
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 045/2020

DATA: 23 de setembro de 2020

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 2887/2020, de 15 de julho de 2020, e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 2887/2020, de 15 de julho de 2020, que institui a prática de adoção de áreas verdes, praças públicas, canteiros centrais, rotatórias, terrenos públicos municipais baldios e dá outras providências.

Art. 2º. O caput do art. 11 da Lei nº 2887/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Termo de Cooperação, independente de qual seja a data do início de sua vigência, terá validade de 3 (três) anos, prorrogável por igual período, exceto manifestação das partes em contrário, descumprimento das cláusulas do termo de cooperação ou em razão de interesse público.”

Parágrafo único(...).”

Art. 3º. Modifica o art. 19 da Lei nº 2887/2020 passando a vigorar conforme segue:

“Art. 19. (...)

I – a “placa padrão de identificação” a ser instalada, poderá ter dupla face, letras refletivas e iluminação indireta, devendo ficar 80 (oitenta centímetros) no nível do solo, medindo 60cm (sessenta centímetros) a 80cm (oitenta centímetros) de comprimento e 120 (cento e vinte centímetros) de altura, a depender da metragem da área e na quantidade de:

a) de 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados) a 3.999,00 m2 (três mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados) – 03 (três) placas de publicidade;

b) de 4.000,00 m2 (quatro mil metros quadrados) a 4.999,00 m2 (quatro mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados) – 04 (quatro) placas de publicidade.



SINOP
PREFEITURA

§1º Sendo área acima de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), poderá ser adotada em conjunto com outro adotante, com limite de 04 (quatro) placas de publicidade.

§2º Nas áreas adotadas com metragem acima de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), o adotante, caso queira, poderá substituir as placas de publicidade supra mencionadas, por placa em material transparente, medindo 80 cm (oitenta centímetros) de comprimento por 210cm (duzentos e dez centímetros) de altura.

§3º. Para a substituição das placas prevista no §2º deste artigo, fica limitado à 01 (uma) placa de publicidade a cada 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) de área adotada.”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 23 de setembro de 2020

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP
PREFEITURA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 045/2020

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasada em preceitos legais e regimentais, submeto à elevada apreciação do soberano Plenário a inclusa propositura de Lei que “*Promove alterações na Lei nº 2887/2020, de 23 de setembro de 2020, e dá outras providências.*”.

A Lei nº 2887/2020 instituiu a prática de adoção de áreas verdes, praças públicas, canteiros centrais, rotatórias, terrenos públicos municipais baldios, com o fito de fomentar a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção do paisagismo, arborização e decoração das praças públicas, canteiros centrais e rotatórias do Município de Sinop, em conjunto com Poder Público Municipal, aprimorando cenário paisagístico da cidade.

Ademais, o projeto de Lei trata de promover alterações no art. 11, que versam acerca da validade do termo de cooperação que passa a ter validade de 03 (três) anos e no art. 19 a realocação dos incisos que estabelece regras quanto a quantidade das placas publicitárias. Alterações fazem-se necessárias, haja vista que esses numerários já definidos acabaram por inviabilizar a aplicação da Lei em comento, principalmente pela proporção de investimento x retorno.

Diante destes fatores, e devidamente justificada a presente propositura, confiamos nos nobres pares desta augusta Casa Legislativa em sua aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.887/2020 DATA: 15 DE JULHO DE 2020

Institui a prática de adoção de áreas verdes, praças públicas, canteiros centrais, rotatórias, terrenos públicos municipais baldios e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a prática de adoção de áreas verdes, praças públicas, canteiros centrais e rotatórias do município, nos termos da presente Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a celebrar "Termos de Cooperação" com pessoas físicas ou jurídicas para que adotem áreas verdes, praças públicas, canteiros centrais, rotatórias e terrenos públicos municipais por tempo determinado, sem ônus ao Município, com os seguintes objetivos:

I - promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas físicas ou pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção do paisagismo e arborização das áreas verdes, praças públicas, canteiros centrais e rotatórias do Município, em conjunto com Poder Público Municipal;

II - levar a população vizinha às áreas verdes, praças públicas e rotatórias, a entenderem esses espaços como sendo de responsabilidade concorrente com o Poder Público Municipal;

III - incentivar o uso adequado das áreas públicas, por associações desportivas, de lazer e culturais;

IV - propiciar que a sociedade civil organizada elabore projetos de utilização dos referidos espaços públicos, para que atinjam as diversas faixas etárias, para promover a inclusão social;

V - promover o bem estar social, a saúde, e a educação ambiental da população, bem como fomentar o turismo e prestigiar o comércio local.

§ 5º Decorrido o prazo previsto no §1º deste artigo sem a devida conclusão da execução do projeto aprovado, ficará automaticamente revogada a adoção, independente de notificação prévia.

Art. 11. O Termo de Cooperação, independente de qual seja a data do início de sua vigência, terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, exceto manifestação das partes em contrário, descumprimento das cláusulas do termo de cooperação ou em razão de interesse público.

Parágrafo único. Não havendo a manifestação para renovação do termo de cooperação, dentro de 10 (dez) dias contínuos, fica automaticamente findada a vigência do "Termo de Cooperação".

Capítulo IV DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Art. 12. Para formalizar a adoção dos espaços públicos, será necessária a assinatura de "Termo de Cooperação" entre a pessoa física ou jurídica legalmente constituída e o Poder Público Municipal.

Art. 13. O interessado que celebrar "Termo de Cooperação" de que trata a presente Lei, fica autorizado a instalar gratuitamente, placa de identificação com publicidade, segundo padrões legais.

Art. 14. A adoção de praças públicas, canteiros centrais e rotatórias pode se destinar a:

I - Urbanização e paisagismo de praças públicas, rotatórias e canteiros centrais;

II - Instalação de equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública, respeitadas as normas gerais de segurança da ABNT;

III - Conservação e manutenção da área adotada,

Art. 15. A adoção de áreas verdes, praças públicas, canteiros centrais e rotatórias operam-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar e fiscalizar a fiel execução dos projetos e o uso dos espaços públicos municipais.

Art. 16. Os adotantes que assinarem o "Termo de Cooperação", terão que zelar pela área pública adotada, sendo responsáveis em arcar com todas as despesas de:

I - Elaboração e execução dos projetos devidamente aprovados pela SEDEC, incluindo mão-de-obra e materiais;

II - Instalação e manutenção de irrigação e iluminação, os quais devem ser solicitadas diretamente às concessionárias responsáveis.

III - Prevenção e manutenção conforme demais regras estabelecidas no "Termo de Cooperação" e no projeto aprovado;

Art. 17. O Termo de Cooperação de adoção somente deverá conceder uso exclusivo à entidade adotante, exceto previsões estabelecidas nesta Lei e no Edital, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

Art. 18. As benfeitorias realizadas pelo adotante não poderão alterar o uso e o gozo do bem público, nem gerar qualquer direito ao ressarcimento das despesas efetuadas.

Capítulo V DA PUBLICIDADE

Art. 19. A adoção de que trata a presente Lei garante ao adotante, após assinatura do "Termo de Cooperação", o direito de afixar "placa padrão de identificação", contendo nome da empresa, nome fantasia ou logomarca de produtos ou serviços, conforme regras do Edital e dos seguintes critérios:

I - a "placa padrão de identificação" a ser instalada, poderá ter dupla face, letras refletivas e iluminação indireta, devendo ficar 80 (oitenta centímetros) no nível do solo, medindo 60cm (sessenta centímetros) a 80cm (oitenta centímetros) de comprimento e 120 (cento e vinte centímetros) de altura, a depender da metragem da área e na quantidade de:

- a) de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) a 1.999,00 m² (um mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados) - 01 (uma) placa de publicidade;
- b) de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) a 2.999,00 m² (dois mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados) - 02 (duas) placas de publicidade;
- c) de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) a 3.999,00 m² (três mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados) - 03 (três) placas de publicidade;
- d) de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) a 4.999,00 m² (quatro mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados) - 04 (quatro) placas de publicidade.

§ 1º Sendo área acima de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), poderá ser adotada em conjunto com outro adotante, com limite de 04 (quatro) placas de publicidade.

§ 2º Nas áreas adotadas com metragem acima de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), o adotante, caso queira, poderá substituir as placas de publicidade supra mencionadas, por placa em material transparente, medindo 80 cm (oitenta centímetros) de comprimento por 210cm (duzentos e dez centímetros) de altura.

§ 3º Para a substituição das placas prevista no §2º deste artigo, fica limitado à 01 (uma) placa de publicidade a cada 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) de área adotada.

Art. 20. As placas de publicidade deverão estar dispostas de tal forma que em hipótese alguma, atrapalhe ou se confunda com placas de sinalização de trânsito e indicativas, nem prejudique a visibilidade dos motoristas ou a acessibilidade dos transeuntes.

§ 1º Para o canteiro central, a placa deverá ser colocada no meio da área adotada, tanto na largura, quanto na altura, e à 45 (quarenta e cinco graus) em relação ao meio-fio.

§ 2º Para o canteiro central e rotatórias, quando forem colocadas 02 (duas) placas ou mais, deverão manter distância de:

I - a 6,00m (seis metros) do meio-fio para rotatórias;

II - a 20,00m (vinte metros) do início nos canteiros centrais;

III - serem distribuídas equidistantes uma da outra, no intervalo das projeções das ruas, para rotatórias e canteiros centrais.

Capítulo VI DOS IMPEDIMENTOS

Art. 21. A adoção de áreas verdes, praças públicas, canteiros centrais e rotatórias gera apenas o direito exclusivo de afixação de placas publicitárias determinadas nesta Lei, sendo vedada a sua utilização para fins comerciais próprios ou de terceiros.

Art. 22. O adotante não poderá ceder a qualquer título, o espaço público adotado a outras entidades, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nem permitir que terceiros



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 105/2020

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

AO EXMO. SR. REMIDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

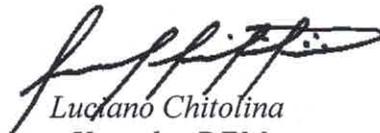
O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra Rosana Martinelli - Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos – Sr. Edilson Rocha Ribeiro, e ao Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento – Sr. Astério Gomes, que prestem as seguintes informações e encaminhem cópia dos seguintes documentos:

1. *Valor arrecadado nos últimos 5 (cinco) anos, com o DAM - Documento de Arrecadação Municipal, do Cemitério Municipal de Sinop-MT;*
2. *Levantamento de quantos enterros foram realizados nos últimos 5 (cinco) anos.*

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 23 de setembro de 2020.


Luciano Chitolina
Vereador DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RETIRADO

15/09/2020

21/09/2020

1º Secretário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 378/2020

Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade em refazer a iluminação do bairro Jardim Cidade Alta.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero, que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e o Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade em refazer a iluminação do bairro Jardim Cidade Alta.

A realização em refazer a iluminação do bairro Jardim Cidade Alta, faz-se necessária devido, a quantidade de lâmpadas queimadas em vários postes, diante dos transtornos causados aos moradores e condutores de veículos e motocicletas, que por ali trafegam.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Remídio Kuntz

Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RETIRADO

15/09/2020

21/09/2020

[Assinatura]
1º Secretário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 379 / 2020

Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal de Sinop, a necessidade em doar uma área, para construção da sede para a Associação dos Vanzeiros de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro, que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal de Sinop, a necessidade em doar uma área, para construção de uma sede para a Associação dos Vanzeiros e/ou Condutores de Vans do Município de Sinop.

Conforme ao grande número de profissionais (condutores de Vans) que pertencem a essa categoria, surgiu a indispensabilidade da construção de um local (sede), para que os associados se reúnam, com o objetivo de discutir sobre as necessidades e os interesses da categoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Remídio Kuntz
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> |

Nº 415 / 2020

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edílson Ribeiro Rocha - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se realizar a manutenção no entorno do Estádio Municipal Massami Uriu (Gigante do Norte), com a troca de lâmpadas, poda de árvores e limpeza, conforme especifica.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edílson Ribeiro Rocha - Secretário Municipal de Obras a necessidade de se realizar a manutenção no entorno do Estádio Municipal Massami Uriu (Gigante do Norte), troca de lâmpadas, poda de árvores e limpeza.

Esta indicação se faz necessária, para proporcionar maior comodidade e segurança as pessoas que frequentam o local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 416 / 2020

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

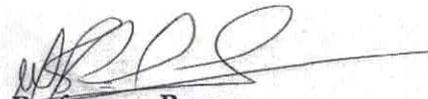
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edílson Ribeiro Rocha - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se realizar a limpeza de todas as áreas institucionais do Município, em especial a área institucional do Bairro Nossa Senhora Aparecida e Jardim das Nações, conforme especifica.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edílson Ribeiro Rocha - Secretário Municipal de Obras, a necessidade de se realizar a limpeza de todas as áreas institucionais do Município, em especial a área institucional do Bairro Nossa Senhora Aparecida e Jardim das Nações.

Esta indicação se faz necessária, pois os locais encontram com muito mato e sujeira o que traz a proliferação de insetos e demais animais peçonhentos, e ainda, com a proximidade da temporada de chuvas torna-se local ideal para ser criadouro do mosquito transmissor da dengue.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professora Branca
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> | Nº <u>417</u> / <u>2020</u> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> | |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | |

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir um poço artesiano para o Posto de Saúde da Gleba Mercedes/Campos Novos.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de um poço artesiano para o Posto de Saúde da Gleba Mercedes Campos Novos. Pois o posto de saúde não tem água potável.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Lindomar Guida
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>418/2020</u>
--	--------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção das calçadas (passeios) no Bairro Jardim Boa Esperança.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção das calçadas do Bairro jardim Boa Esperança, pois o mesmo foi contemplado com asfalto e na época o projeto não contemplava calçada, entendendo que é um recurso do Finiza, se faz necessário a construção dessas calçadas para melhor qualidade de vida daqueles moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lindomar Guida

Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>419/2020</u>
--	--------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar placas de sinalização de trânsito nas ruas do Bairro Vila América.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de providenciar placas de sinalização de trânsito nas ruas do Bairro Vila América, no município de Sinop/MT.

Segundo relato de alguns moradores, não dá para saber se as ruas são contramão ou preferenciais, sem mencionar a ausência de placa “Pare”, o que remete a uma extrema necessidade de sinalização.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 420/2020

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Cristian Martarello - Coordenador Regional Concessionária Águas de Sinop, a necessidade de providenciar serviço de tapa buraco e recapeamento na Rua dos Monjoleiros, Bairro Jardim das Palmeiras, e na Rua das Canforeiras, no Bairro Jardim das Violetas.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Cristian Martarello - Coordenador Regional da Águas de Sinop, apontando-lhes a necessidade de providenciar serviço de tapa buraco e recapeamento na Rua dos Monjoleiros, no Bairro Jardim das Palmeiras, e na Rua das Canforeiras, no Bairro Jardim das Violetas, conforme demonstram os anexos.

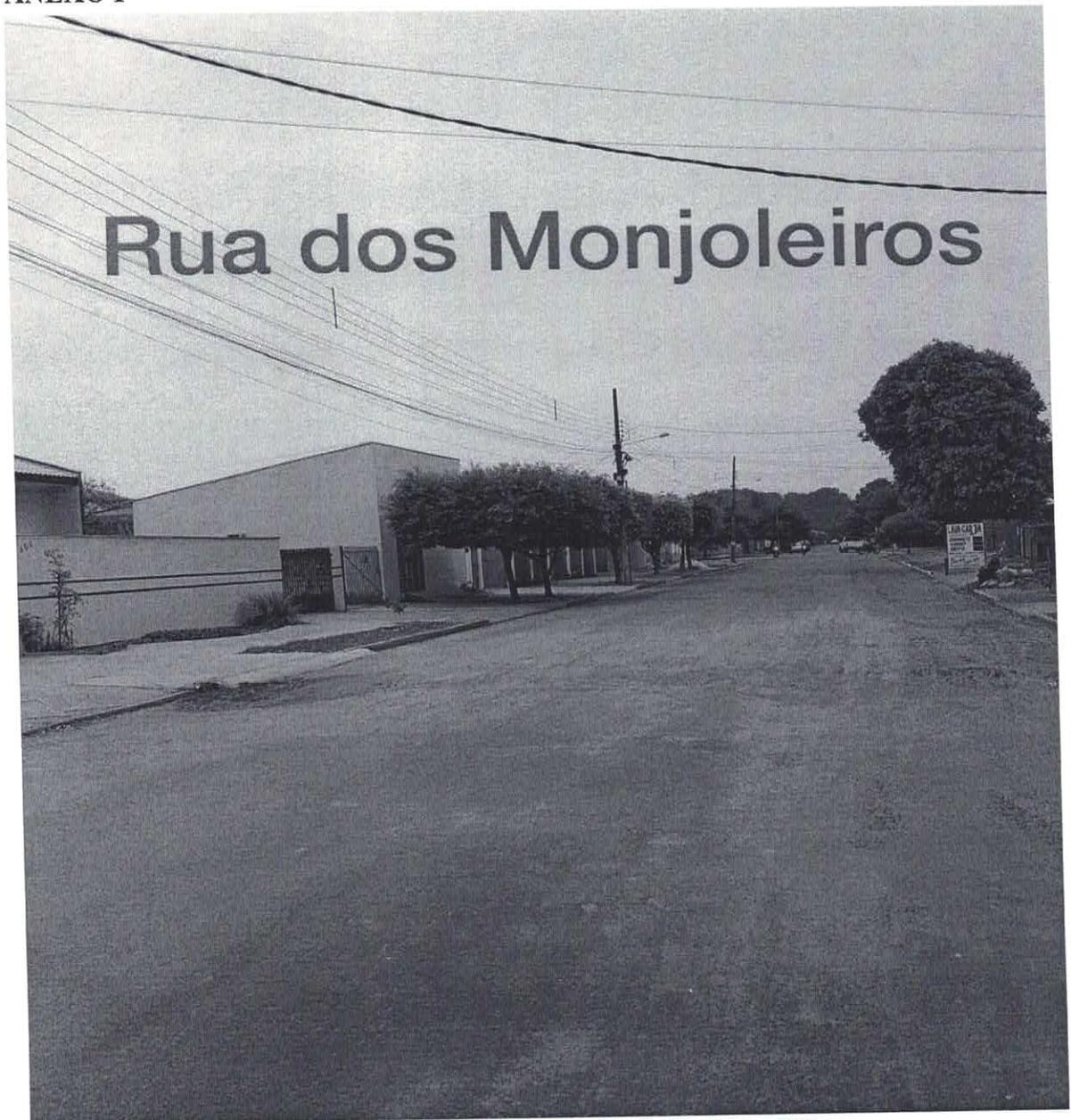
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

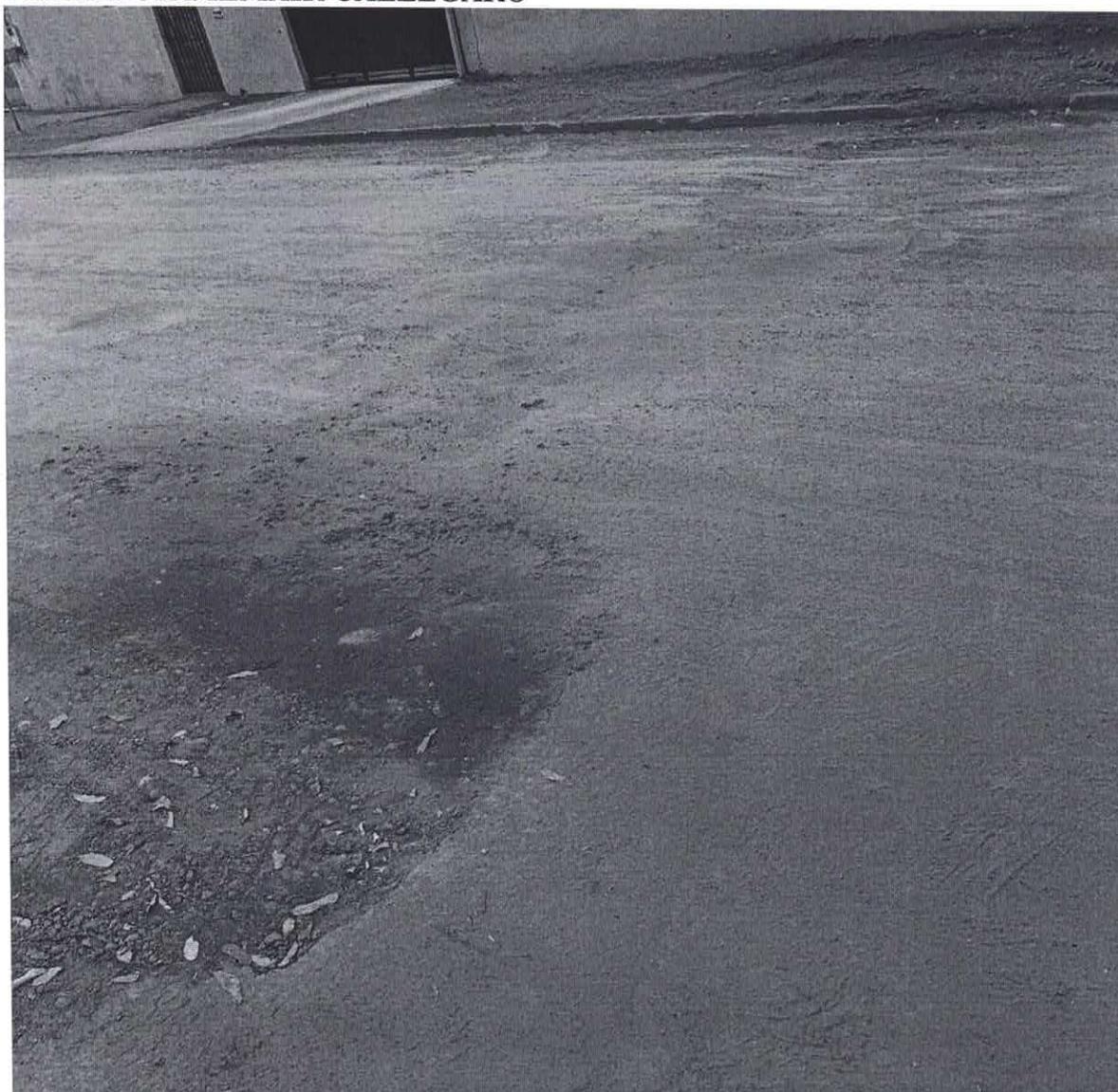
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

ANEXO I



VEREADOR DILMAIR CALLEGARO



VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

ANEXO II





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>421</u> / <u>2020</u>
--	-----------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de promover inserção, de forma complementar de conteúdos de História, Geografia e Literatura de Sinop na grade escolar da rede municipal de ensino, conforme anteprojeto apenso.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de promover a inserção, de forma complementar, de conteúdos de História, Geografia e Literatura de Sinop na grade escolar da rede municipal de ensino, conforme anteprojeto apenso.

A presente propositura objetiva, em âmbito histórico, resgatar as raízes históricas de Sinop, por meio da difusão do processo de colonização; no âmbito literário, promover a valorização da produção literária sinopense, que conta com dezenas de escritores com publicações próprias, individuais ou coletivas, para dessa forma promover a aproximação e interação entre os escritores e a comunidade escolar, de forma a incentivar o hábito de leitura e escrita dos alunos. Quanto ao ensino de geografia, busca abordar junto à respectiva disciplina os aspectos pertinentes à constituição dos elementos característicos da região em que o Município de Sinop está localizado, como clima, relevo, hidrografia, entre outros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha

Vereador-PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Dispõe sobre a inserção, de forma complementar, de conteúdos de História, Geografia e Literatura de Sinop na grade escolar da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a inserção de conteúdos de História, Geografia e Literatura de Sinop na grade escolar da rede municipal de ensino de Sinop.

Art. 2º Os conteúdos a serem ministrados serão incluídos, de forma complementar, nas respectivas disciplinas curriculares do Ensino Fundamental, sendo elas: História, Geografia e Língua Portuguesa.

Art. 3º A execução da presente Lei é de competência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 5º A presente lei poderá ser aplicada pelas escolas da rede particular de ensino do Município de Sinop.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará através de Decreto os casos omissos na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaquina
Vereador-PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 422/2020

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com cópia ao Sr. Victor Media - Gerente de Esportes, a necessidade de implantar Estações Fitness em espaços esportivos para prática de Calistenia.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro, que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com cópia ao Sr. Victor Medina - Gerente de Esportes, mostrando-lhes a necessidade de implantar Estações Fitness em espaços esportivos do município para prática de Calistenia.

A presente indicação tem por objetivo instalação de equipamentos necessários para pratica de calistenia, proporcionando mais opções para pratica de esportes e exercícios físicos nos espaços esportivos do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 423/2020

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Senhor Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar implantação de rede de iluminação pública nas calçadas da Avenida Bruno Martini, conforme específica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Senhor Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de realizar implantação de rede de iluminação pública nas calçadas da Avenida Bruno Martini, da Av. André Maggi até Av. Vila Lobos.

Atualmente a avenida em questão possui uma ciclovia e pista de caminhada na parte central e a iluminação está restrita a este canteiro. As calçadas, entretanto, estão no escuro, uma vez que a iluminação dos superpostes não é suficiente e não há iluminação pública nas calçadas. Tal situação causa insegurança nos transeuntes no período noturno e prejudica a visibilidade de ciclistas, motoristas e motociclistas, portanto esta demanda é tão necessária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de setembro de 2020.

LUCIANO CHITOLINA
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>424, 2020</u>
--	---------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Ademar Rosa da Silva Filho – Diretor da Empresa de ônibus Rosa, e à Sra. Márcia Cristina Lopes Hernandorena - Diretora Presidente da AGER - Agência Reguladora de Sinop, da necessidade de se criar uma linha de ônibus que entre no Bairro Jardim Viena.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Ademar Rosa da Silva Filho – diretor da empresa de ônibus Rosa, e a Sra Márcia Cristina Lopes Hernandorena, diretora presidente da AGER - Agência Reguladora de Sinop da necessidade de se criar uma linha de ônibus que entre na avenida principal e vá até a ultima rua no Jardim Viena. Tal indicação se faz necessária porque o bairro cresceu e esta mais populoso o que torna o pedido ainda mais urgente. Hoje o ônibus passa apenas na rodovia 163 e todos os moradores precisam andar até a mesma caso queiram se dirigir a área central de Sinop. Por isso solicitamos que seja criada esta linha para que a mesma possa atender os moradores do local e visitantes, especialmente os idosos e crianças que tem mais dificuldade de locomoção.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de Setembro de 2020.

LUCIANO CHITOLINA
Vereador – DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>425/2020</u>
---	--------------------

AutoVEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção de iluminação pública da Estrada Claudete.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção de iluminação pública da Estrada Claudete, atendendo solicitação dos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>426/2020</u>
---	--------------------

AutoVEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Hermann Friederich - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de redutores de velocidade na Rua Inglaterra, no Bairro Jardim Europa.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Hermann Friederich - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de redutores de velocidade na Rua Inglaterra, no Bairro Jardim Europa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>427/2020</u>
--	--------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

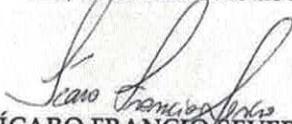
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reparar a iluminação pública da Rua Antônio Porto, localizada no bairro Jardim São Paulo.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reparar a iluminação pública da Rua Antônio Porto, localizada no bairro Jardim São Paulo.

Essa indicação atende ao pedido de vários munícipes, para tornar o trajeto mais seguro, posto que quando retornam do trabalho, muitos de bicicleta, trafegam no escuro, ficando sujeitos a acidentes e assaltos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 23 de setembro de 2020


ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador – PSL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>428</u> / <u>2020</u>
--	-----------------------------

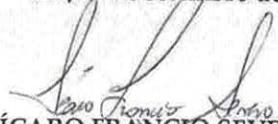
Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pintar o nome das ruas nos postes de iluminação pública do Bairro Recanto Suíço.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pintar o nome das ruas nos postes de iluminação pública do Bairro Recanto Suíço.

Essa indicação atende ao pedido de munícipes e permitirá maior facilidade de locomoção no referido bairro, bem como maior facilidade para encontrar endereços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de setembro de 2020


ÍCARO FRANCO SEVERO
Vereador – PSL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 429 / 2020

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PATRIOTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com a pintura da sinalização viária do Jardim Florença, no município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com a pintura da sinalização viária do Jardim Florença, no município de Sinop.

O pedido se faz necessário, haja vista, que a sinalização do bairro está defasada, em especial a avenida principal, Magda Pissinati. Bom trecho da referida avenida nunca foi sinalizada, o que deixa o trânsito desorganizado. Por ser via de acesso a um Centro Universitário, o tráfego é intenso e por isso exige sinalização bem definida e mantida, a fim de evitar acidentes.

Sendo assim, solicito o deferimento e atendimento do pedido.

Sem mais, reitero votos de estima e consideração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Setembro de 2020.**


**Leonardo Visera
Vereador – Patriota**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 430 / 2020

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PATRIOTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com pavimentação asfáltica do cruzamento das ruas Padre Antônio Haidler e Sucupiras, no Jardim dos Ipês, em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com pavimentação asfáltica no cruzamento das ruas Padre Antônio Haidler e Sucupiras, no Jardim Ipês, em Sinop/MT.

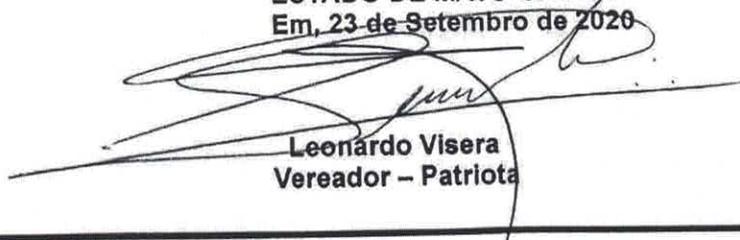
O ponto citado é um local de muito movimento, haja vista, que o logradouro dá acesso a pelo menos 5 bairros próximos, além de ser a via principal de acesso desses bairros à Escola Estadual Professora Edeli Mantovani, o que aumenta o fluxo de ciclistas, motociclistas e motoristas.

Dada a localização, vimos requerer dessa pasta, a pavimentação de um pequeno trecho que uni as ruas das Sucupiras com Padre Antônio Haidler. Acontece que a empresa responsável pelo Residencial Carandá Bosque executou pavimentação das ruas até à esquina e a prefeitura da outra esquina, deixando o quadrante do cruzamento sem pavimentação e sem a realização da base sub-base.

Sugerimos que esta pasta faça uso do Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) utilizado para recapeamento das vias públicas, para realizar a pavimentação deste trecho pequeno, mas que dará muito problema, principalmente neste período chuvoso que está iniciando, caso não seja solucionado. É válido ressaltar, que todas as ruas envolta estão asfaltadas, somente este quadrado está sem a devida pavimentação.

Na certeza do atendimento a nosso pedido, reitero votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de Setembro de 2020


Leonardo Visera
Vereador – Patriota



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 431 / 2020

Autor: VEREADOR JORCIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, a necessidade de implementar acompanhamento psicossocial na rede municipal de ensino no pós-pandemia, visando a saúde emocional dos alunos.

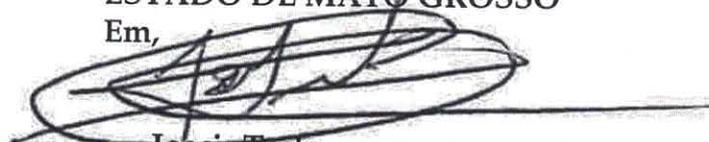
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, a necessidade de implementar acompanhamento psicossocial na rede municipal de ensino no pós-pandemia, visando a saúde emocional dos alunos.

Este momento ímpar na história, provocou profundas mudanças nas dinâmicas sociais, com o distanciamento social e conseqüentemente a educação por meios virtuais, tendem a gerar ou potencializar problemas psicossociais. Ante a problemática, propomos que o ambiente escolar, nos pós-pandemia, possibilite atendimento psicossocial aos alunos identificando de forma precoce eventuais patologias psíquicas ou comportamentais, encaminhando-os a um tratamento adequado.

Ante a importância da demanda, contamos com apoio dos nobres pares, e com a sensibilidade e presteza do executivo municipal, antecipadamente agradecemos o deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Joacir Testa
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 432/2020

Autor: VEREADOR JORCIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de dimensionar e planejar ações de resposta rápida a pontos intransitáveis no período chuvoso.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de dimensionar e planejar ações de resposta rápida a pontos intransitáveis no período chuvoso.

Com o início do período chuvoso que se aproxima, é comum alguns problemas pontuais nas estradas municipais e alguns trechos no perímetro urbano, apresentarem problemas como: atoleiros, erosões, problemas de drenagem. Para uma resposta rápida e eficiente se faz necessário planejamento, estabelecer equipe para atender aos pontos críticos propiciando uma resposta rápida, evitando prejuízos ao setor produtivo bem como garantindo acesso em todo território municipal.

Ante a importância da demanda, contamos com apoio dos nobres pares, e com a sensibilidade e presteza do executivo municipal, antecipadamente agradecemos o deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joacir Testa
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Decreto Legislativo</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> |

Nº 433 / 2020

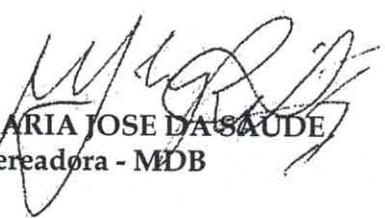
Autor: VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de implantar Projeto para Política de Coleta Contínua de Lixo Eletrônico no Município de Sinop.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallman - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de implantar Projeto para Política de Coleta Contínua de Lixo Eletrônico no Município de Sinop, conforme anteprojeto apenso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


MARIA JOSE DA SAUDE
Vereadora - MDB

VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

ANTEPROJETO DE LEI

Institui a política de coleta contínua do lixo eletrônico no Município de Sinop -MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e a Prefeita aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Política de Coleta Contínua de lixo eletrônico no Município de Sinop -MT, norteado pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - responsabilidade da Administração Pública Municipal, das pessoas jurídicas de direito privado e dos munícipes no descarte do lixo eletrônico produzido na Cidade de Sinop;

II - necessidade de disciplinar o gerenciamento ambientalmente adequado do lixo eletrônico na Cidade de Sinop.

III - conscientização do consumidor de produtos eletrônicos sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente, em virtude do inadequado descarte destes produtos.

Art. 2º A Política de Coleta Contínua de lixo eletrônico será realizada através de criação de postos de coleta:

I - em todos os espaços públicos municipais; **II** - em todos os pontos de atividades comerciais onde sejam comercializados os produtos especificados no art. 6º desta Lei.

Art. 3º O lixo eletrônico recolhido pela Prefeitura do Município de Sinop deverá ser encaminhado aos respectivos fabricantes ou importadores, em conformidade com o disposto na Resolução Conama n. 401, de 04 de novembro de 2008.

Art. 4º O lixo eletrônico recolhido pelas pessoas jurídicas de direito privado especificadas no inciso II do art. 2º deverá ser por elas encaminhado aos respectivos fabricantes ou importadores, em conformidade com o disposto na Resolução Conama n. 401, de 04 de novembro de 2008.

Art. 5º A Política contará com a realização de campanhas de educação ambiental com veiculação de informações sobre a responsabilidade de destino do lixo eletrônico pós consumo e os riscos à saúde e ao meio ambiente causado pelo descarte inadequado.

Art. 6º Entende-se por lixo eletrônico, para fins de cumprimento desta lei, pilhas e baterias portáteis, de baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e de pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio e aparelhos de telefones celulares, nos seguintes termos:

I - bateria: acumuladores recarregáveis ou conjuntos de pilhas, interligados em série ou em paralelo;

II - pilha ou acumulador: gerador eletroquímico de energia elétrica, mediante conversão de energia química, podendo ser do tipo primária (não recarregável) ou secundária (recarregável);

III - pilha ou acumulador portátil: pilha, bateria ou acumulador que seja selado, que não seja pilha ou acumulador industrial ou automotivo;

IV - bateria ou acumulador chumbo-ácido: dispositivo no qual o material ativo das placas positivas é constituído por compostos de chumbo e o das placas negativas essencialmente por chumbo, sendo o eletrólito uma solução de ácido sulfúrico;

V - pilha-botão: pilha que possui diâmetro maior que a altura;

VI - bateria de pilha botão: bateria em que cada elemento possui diâmetro maior que a altura;

VII - pilha miniatura: pilha com diâmetro ou altura menor que a do tipo AAA - LR03/R03, definida pelas normas técnicas vigentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


MARIA JOSÉ DA SAÚDE
Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 434/2020

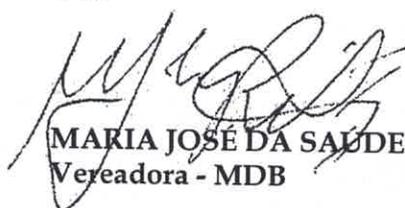
Autor: VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de criar a gratificação extraordinária de Combate à COVID-19 aos Servidores e Funcionários Públicos da Secretaria de Saúde e de outras Secretarias por serviços essenciais prestados em exposição ao Coronavírus.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Kristian Barros - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de criar a gratificação extraordinária de Combate à COVID-19 aos Servidores e Funcionários Públicos da Secretaria de Saúde e de outras secretarias por serviços essenciais prestados em exposição ao Coronavírus (COVID-19).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


MARIA JOSÉ DA SAÚDE
Vereadora - MDB